

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 7.092-C DE 2006

Inclui no Anexo da Lei nº 5.917,
de 10 de setembro de 1973, que
dispõe sobre o Plano Nacional de
Viação, novo trecho rodoviário no
Estado de Mato Grosso.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O item 2.2.2 da Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, integrante do Anexo do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, passa a vigorar acrescido da seguinte ligação rodoviária:

"2.2.2 - Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal

BR	Pontos de Passagem	Unidades da Federação	Extensão (km)	Superposição	
				BR	km
...					
080	Brasília - Uruaçu - Entronc. c/ BR- 158/BR-242(Ribeirão Bonito) - Cascalheira - Alô Brasil - Entronc. c/ BR-158/BR-242 - São José do Xingu - Peixoto de Azevedo (entronc. c/BR-163)	MT	553	158/ 242	94

.....”(NR)

Art. 2º O traçado definitivo da ligação rodoviária de que trata o art. 1º desta Lei será definido pelo órgão competente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

**Deputado EDUARDO CUNHA
Presidente**

**Deputado
Relator**